



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N.º 2/2.026

Referência: Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 1/2.026 e Requerimento n.º 1/2.026.

Assunto: Andamento de proposição para a qual foi solicitada a adoção do regime de urgência especial.

Visto, etc.

Cuida-se de proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal, apresentada pelos srs. Vereadores Lúcio Flávio da Silva Falqui, Marla Cristiane Merino Villa e Roseli Aparecida Montin Bezerra, que tem por objetivo atualizar disposições a respeito do Legislativo Municipal, corrigir imprecisões e reformar normas complementares da lei-quadro de nossa cidade, envolvendo a regime remuneratório dos agentes públicos, e, em especial, para que se passe a autorizar o reajustamento dos subsídios dos Vereadores.

Em conjunto com a proposição, os autores apresentaram o Requerimento n.º 1/2.026, nos termos do art. 191, § 1º, I, "b", do Regimento Interno, solicitando a adoção do regime de urgência especial.

Após o protocolo, o projeto foi devidamente registrado e autuado pela Secretaria, sendo, em seguida, encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico, e disponibilizado no *site* da Câmara de Vereadores, na rede mundial de computadores.

Anoto, em análise perfunctória, que a proposição atende às disposições dos arts. 46, I, e § 1º, c/c 47 e 48 da Lei Orgânica.

Diante do exposto, **DETERMINO** a inclusão da ementa da proposição e do requerimento, em pauta no Expediente e na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária, a ser realizada dia 03/02, às 20h, para discussão em primeiro turno;

Aprovado o requerimento por maioria absoluta, a Presidência nomeará o relator especial;

A proposta será considerada aprovada em primeiro turno caso obtenha 2/3 (dois terços) dos votos dos membros da Câmara, ou seja, 6 (seis) votos favoráveis.

Aprovada a proposta em primeiro turno, a matéria entrará em interstício mínimo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 29, *caput*, da Constituição Federal, e do art. 46, § 2º, da L.O.M.E/2.022.

Em seguida, oportunamente, a Presidência determinará a inclusão da proposição para discussão e votação em segundo turno.

Publique-se e registre-se.

Echaporã, 2 de fevereiro de 2026

LUIS CESAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Echaporã